



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

20/02/2012

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.....	1 - 2
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER.....	3 - 4
2.2. INSTITUCIONAL.....	5 - 7
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. FERIADO.....	8
3.2. INSTITUCIONAL.....	9
3.3. JUIZADO MÓVEL DE TRÂNSITO.....	10
3.4. VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.....	11

Juiz manda soltar presos em Bacabal

Polícia 8

Juiz manda soltar presos de delegacia de Bacabal por excesso de lotação

Dos sete detentos liberados, um foi absolvido, outro cumprirá prisão domiciliar e cinco, presos por tráfico de drogas na região, cumprirão a pena em liberdade

Saulo Maclean
Da editoria de Polícia

Sete detentos do 1º Distrito Policial da delegacia regional de Bacabal foram soltos, no sábado, 18, devido às condições inadequadas da carceragem. A decisão de libertar os presos foi do juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, titular da Vara de Execuções Penais do município, o mesmo que na terça-feira, 14, havia limitado para seis o número de internos em cada cela.

De acordo com o magistrado, as condições da carceragem são desumanas. "Não podemos tratar os presos como se fossem animais irracionais, até porque eles não podem ser submetidos a tal situação. Amontoar presos em celas que não oferecem a mínima condição não resolverá nenhum problema, ao contrário, só trará outros ainda mais graves", alertou o juiz.

Com a determinação, um dos presos liberados foi condicionado à prisão domiciliar. Outro foi absolvido de sua acusação de prática de furto. Os demais, a maioria acusada de envolvimento com o tráfico de drogas na região, cumprirão suas penas em liberdade. A saída dos detentos foi assistida por todos, inclusive pelo delegado Jäder Alves, titular da delegacia regional.

"Nós, policiais civis, vamos continuar cumprindo o nosso dever, que é prender aqueles que praticarem qualquer delito. Soltar os detentos foi uma decisão judicial, e esta não pode ser



Gaiolão da delegacia de Bacabal, que hoje abriga presos provisórios, terá que ser demolido

contestada, mas cumprida, apesar de sabermos o quanto custa, na maioria das vezes, capturar criminosos como estes", disse o delegado regional, enquanto observava a assinatura dos internos.

Limitação - Após uma inspeção, cujo resultado foi apresentado em relatório ao Ministério Público do Estado, o juiz Roberto de Paula resolveu limitar o número de presos na carceragem do 1º DP de Bacabal. Com a decisão, cada uma das duas celas devia abrigar somente seis detentos. Com a soltura dos sete presos, os xadrezes de Bacabal ainda ficaram

com oito internos.

O cumprimento da 1ª determinação deverá acontecer em no máximo 30 dias. "Estipulamos mais este prazo para que cada cela abrigue apenas seis detentos. Mais que isso não dá", frisou o juiz, que também decidiu pela demolição do Gaiolão. "O Gaiolão é pior ainda, pois aglomera presos provisórios ao relento, sob sol e chuva", disse o titular da VEP de Bacabal.

A demolição do Gaiolão, que já foi tema de reportagem do programa Fantástico (TV Globo), deverá ser feita no máximo até o dia 5 de março. "Falta de espaço para dormir, fazer necessidades fisiológicas, ou seja, um local sem

Mais

A decisão do juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, titular da Vara de Execução Penal de Bacabal, se estendeu ainda às carceragens das delegacias de Lago-Açu, que agora deverá abrigar somente cinco pessoas cada uma; e de Lago Verde, com obrigação de manter apenas três detentos.

condições mínimas de higiene, um verdadeiro 'local de tortura física e moral' em total desrespeito à Constituição Federal", concluiu Roberto de Paula.

Em defesa da mulher



A secretária Catharina Bacelar panfletando na Litorânea, a fim de conscientizar a mulher contra a violência

A secretária da Mulher, Catharina Bacelar, abriu o carnaval, na última quinta-feira, na Avenida Litorânea, com a *Campanha Leve a Alegria do Carnaval para sua Casa. Diga não à Violência*. A ação tem como objetivo o combate à violência contra a mulher. Consta da campanha outdoor, anúncios em jornais, propagandas em ônibus, além de cartazes, ventarolas e panfletos, que estão sendo distribuídos em locais de concentração de festas, bares, comércios e nas comarcas, no sentido de sensibilizar a população quanto à importância de um carnaval saudável e sem violência contra a mulher.



**Leve a alegria
do Carnaval
para sua casa**

**Diga não
à violência**

**LIGUE
180**
Central de Atendimento à Mulher

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Realização:  Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Apoio:  VIVA
MULHER
SECRETARIA DE ESTADO

 TRAZENDO
FORTALEZA
14 98 1 9266

 EXTERNA
Sua proposta em movimento

O IMPARCIAL

JUDICIÁRIO, DEPARTAMENTO DO ESTADO

SUPLEMENTO



JUDICIÁRIO, DEPARTAMENTO DO ESTADO

Diz-se que quanto mais leis, pior a sociedade, e fala-se que no céu não há lei, mas é grande a quantidade de leis no inferno.

Não se pode esperar bom funcionamento dos serviços judiciários para resolver os conflitos quando se sabe que os governos da União, dos estados e dos municípios, responsáveis maiores pela edição das leis do país, usam e abusam do sistema judicial. O Judiciário funciona como se fosse um departamento do Estado para cobrança de impostos e para solucionar questões que não deviam aí chegar, porque possível a solução no âmbito administrativo. É o que ocorre, por exemplo, com as empresas sob fiscalização das agências reguladoras.

Das ações que tramitam nos cartórios dos juízos e nas secretarias dos tribunais, em torno de 80% são originadas da Fazenda Pública, figurando como autora ou ré. Somem-se a isso as vantagens conferidas pela lei processual ao Estado, a exemplo de prazos mais elásticos, intimação pessoal aos seus procuradores, impedimento de concessão de liminares em certas situações e tantas outras e se verá que, efetivamente, o Judiciário está sendo transformado em um departamento do Estado. E mais: quando o Estado não obtém êxito na demanda recorre mesmo sabendo da ínfima possibilidade de êxito, mas assim procede para ganhar tempo no desfecho da questão. O pior é que, quando proclamado o resultado, os governos resistem ao cumprimento das decisões judiciais. Há desrespeito ao direito do cidadão no âmbito administrativo, previdenciário, tributário e fiscal.

O CNJ mostrou que, em 2009, 89% dos recursos que tramitavam no STJ tinham como recorrente ou recorrida a União, estados ou municípios. A Constituição e as leis só são cumpridas quando convenientes ao governo no momento!

A interferência dos governos na economia não se processa de maneira generalizada em todos os segmentos, mas, quando o mercado não se ajusta, a intervenção faz-se necessária. Assim é que, na impossibilidade de cuidar de todas as suas atribuições constitucionais, sente-se forçado a delegar certos encargos de natureza pública às empresas privadas, não descurando de fiscalizar sua exata execução para não sofrer descontinuidade dos serviços e para zelar pelo interesse dos cidadãos.

A formação de estoques reguladores, o

controle das concessionárias de serviços públicos são mostras de interferências para equilíbrio e proteção do consumidor. Nas áreas de energia elétrica, telefonia, financeira, planos e seguros de saúde suplementar e outras o governo atua através das agências reguladoras, que ficam obrigadas a promover a defesa do interesse público e garantir a eficiência desses serviços. Leis especiais conferem-lhes os poderes de mediação, arbitragem e normatividade, além de considerá-las entidades adequadas para equilibrar e solucionar os impasses entre as empresas concessionárias e os usuários dos serviços públicos.

Mesmo sob fiscalização dessas agências, as concessionárias dos serviços públicos, no exercício de suas atividades, cometem infrações de toda ordem contra os consumidores; a fiscalização, a garantia de boa qualidade dos serviços, a defesa do interesse público fica somente no papel. Não se cumpre a função delegada, motivando a judicialização de todos os desentendimentos, ao ponto de ser criado um Juizado Especial nos aeroportos somente para solucionar demandas envolvendo as empresas aéreas e os consumidores: trata-se da Agência Nacional de Aviação Civil, Anac, que tem como objetivo cuidar do bom funcionamento do transporte aéreo, mas a incompetência e o desleixo do órgão regulador provocam o chamamento do Judiciário, que se obriga a deslocar-se dos fóruns para instalar-se nos aeroportos. Essa mudança de espaço físico agrada aos usuários dos serviços aéreos, mas implica o deslocamento de juízes, de serventuários para os aeroportos, desfalmando os serviços judiciais nas sedes dos juízos, locais onde todos os outros consumidores são obrigados a reclamar seus direitos.

Se nos aeroportos são criados juizados, também merece ser instalado nas rodovias, porque aí as empresas cometem todo tipo de desrespeito ao direito dos usuários. Mas, por que não instalar juizados especiais nas sedes das empresas de telefonia, de planos e seguros de saúde, de energia elétrica, de financeiras e bancos, onde as empresas violam o direito do cidadão?

Eis um dos motivos para a morosidade da Justiça. Em outra oportunidade já dissemos que os litígios surgem como resultado do impulso da atividade econômica, que cresce em números bem superiores aos do Judiciário. Se o governo oferece cada vez mais capital para o desenvolvimento da atividade econômica, deveria, em contrapartida, promover, a cada elevação da economia, maiores recursos para o sistema judiciário ser capaz de produzir decisões justas, rápidas e previsíveis, resultantes da nova economia. Assim não procede, e o Judiciário recebe cada vez mais demandas sem contrapartida estrutural alguma. Esses encargos, entretanto, não têm sido exercidos por essas autarquias, deixando assim espaço para que os consumidores encontrem como única saída a busca pelos serviços judiciários.

Há agências reguladoras para a Energia Elétrica (Aneel), para Telecomunicações (Anatel), para Saúde Suplementar (ANS), para Vigilância Sanitária (Anvisa), para Águas (ANA), para Transportes Aquaviários, (Antaq), para Transportes Terrestres (ANTT), para Aviação Civil (Anac) e muitas outras. As concessionárias que recebem delegações do poder público, mas se submetem à fiscalização dessas autarquias, tidas como meio seguro para aprimorar os serviços públicos, expandiram-se para os estados e municípios, mas não hou-

ve melhora para os usuários. Pelo contrário, as agências reguladoras são sempre acusadas de empreguismo, de defensora dos interesses das próprias concessionárias, descurando do direito dos consumidores e do coletivo. Isso é atestado por inúmeras decisões judiciais que anulam com certa frequência normas e portarias mais adequadas para favorecimento das concessionárias.

Não há fiscalização dos preços, muito menos garantia de boa qualidade dos serviços delegados, mas deixa-se o aprimoramento na expansão do lucro exagerado com prejuízo para os usuários. Na energia elétrica, sabe-se que as tarifas, no Brasil, são as mais altas do mundo, apesar do custo de produção ser um dos mais baixos do planeta; junte a isso, a pequena possibilidade de risco da atividade. A

ANTONIO PESSOA CARDOSO

» Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia

imprensa noticiou que recentemente a Aneel cobrou indevidamente dos usuários mais de R\$ 1 bilhão. Nenhuma providência foi tomada e as concessionárias só devolverão os valores apossados se questionado o fato no Judiciário.

As operadoras de telefonia celular, seguindo norma da Anatel, impõem limite de tempo para uso de créditos ativados por usuários de planos pré-pagos: 90 dias. Evidente o prejuízo ao consumidor, porque obriga à aquisição de novos créditos com frequência, mesmo que não sejam utilizados tais créditos. As queixas dos consumidores contra os abusos praticados pelos planos de saúde vão desde os reajustes de mensalidades, passam pela negativa de cobertura e descambam na demora para marcação de consulta e outros procedimentos. Enquanto, isso a ANS permanece inativa, proporcionando as condições para que todas as queixas dos usuários atropелеm o Judiciário. Até mesmo os médicos prestadores de serviços queixam-se da omissão do órgão que não regulamenta a forma de reajuste anual dos honorários, mas permitem aumento de mensalidades no percentual de 132,97%, nos últimos dez anos, acima da inflação que foi de 106,97%,

enquanto os reajustes dos honorários médicos não chegaram a 50% no mesmo período.

Os bancos e financeiras, além de débitos indevidos, criam dificuldades até para encerramento das contas. As leis especiais, que criaram as agências reguladoras, conferem-lhes competência para "dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes, auto-produtores, bem como entre esses agentes e seus consumidores".

A judicialização de questões envolvendo o Estado é crescente, porquanto o cidadão não encontra guarida nas agências reguladoras. Resta sempre ao Judiciário solucionar os conflitos mesmo sem condições para pronto atendimento, seja pela falta de estrutura, que lhe é negada pelo próprio Estado, seja pela imensa demanda, acumulada face ao desrespeito das leis pelo próprio Estado. Enfim, há necessidade de encontrar meios para não transformar o Judiciário em departamento do Estado, convocado principalmente para acomodar os desacertos dos governos federal, estaduais e municipais.

Plantão judiciário

As atividades judiciárias no Maranhão estão suspensas a partir desta segunda-feira (20), e vão funcionar apenas o plantão judiciário de 1º e 2º graus, para apreciação de requerimentos de natureza urgente. O expediente volta ao normal no dia 23.

Desta segunda até o dia 26 está de plantão o desembargador Marcelo Carvalho Silva e os servidores Sandra Nayara Barros Macedo e Luiz Carlos Furtado, que poderão ser acionados pelo telefone (098) 8815.8344.

Os tipos de processos apreciados durante o plantão judiciário do 2º grau estão relacionados no artigo 19 do Regimento Interno do TJMA. Enquanto durar o feriado, ficam suspensos os prazos processuais, sendo retomados no primeiro dia útil subsequente.

■ Magistrado sênior

A Câmara analisa proposta (EC 106/11) que autoriza os juízes aposentados a continuar trabalhando nos tribunais, prestando serviços voluntários, ou seja, sem direito a pagamento adicional.

Esse juiz seria chamado de “magistrado sênior” e poderia atuar como professor ou diretor das escolas da magistratura, em cargos administrativos e até mesmo trabalhar diretamente com ações judiciais.

Juizado móvel resolve conflitos no trânsito da capital maranhense

Bater o carro é sempre um transtorno e os prejuízos são inevitáveis. Em São Luís, quem se envolve em acidentes sem vítimas pode contar com o apoio do Juizado Móvel do Trânsito. O serviço gratuito é acionado pelos celulares (8815-8346/8878-3003) ou pelo telefone do Juizado Especial do Trânsito (3243-1029), de segunda a sexta, das 8h às 18h. Na presença de um conciliador, as partes envolvidas conversam, firmam acordos e conseguem resolver quem vai pagar o prejuízo.

O serviço funciona em toda a região metropolitana de São Luís, abrangendo os municípios de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e um trecho da rodovia federal. As audiências são feitas em duas vans adaptadas com sala climatizada, mesa, seis assentos, computador, impressora, e uma equipe formada por conciliador, escrivão, oficial de justiça, perito e policial militar.

Em 2011, foram realizados 144 atendimentos, dos quais 90 (62,5%) resultaram em acordo. Os outros 54 casos foram encaminha-

dos para audiências de instrução e julgamento.

“É a forma mais rápida de garantir a resolução de uma batida de trânsito. Os resultados são bastante positivos e a população já entende que os conflitos intermediados pelo órgão tem mais chance de chegar a um acordo”, diz o juiz José Eulálio Almeida, titular do Juizado Especial do Trânsito.

O atendimento é prestado no local do acidente. Uma das partes liga para a unidade móvel que chega ao local em cerca de 20 minutos, dependendo da distância do local do acidente. A equipe do juizado realiza a perícia, emite laudo, promove a audiência de conciliação e o acordo entre as partes envolvidas. Caso haja entendimento, o conflito é resolvido na mesma hora. Não havendo, é levado à sede do juizado, no bairro da Alemanha, para o juiz sentenciar.

Como no tribunal – “Todos saem da van como se tivessem saído de um tribunal”. Foi a impressão que teve Erisson Gomes dos Santos, gerente de uma empresa

de transporte coletivo, que teve um dos ônibus envolvido em batida na Avenida dos Holandeses. “Infelizmente, não houve acordo, porque a outra parte acha que está com a razão, mas o atendimento superou as expectativas, tanto na parte técnica como jurídica”, disse.

A outra parte envolvida no acidente, o administrador Paulo Pereira, também se impressionou com a audiência no local do acidente. “É a primeira vez que eu aciono o serviço. Funciona mesmo. Estou satisfeito, mas prefiro resolver tudo na audiência marcada”, concluiu.

O advogado João Pedro Aragão, que há 10 anos atua como conciliador, explica que nos acidentes envolvendo empresas, geralmente não é feito acordo imediato. “Mas depois que o laudo é emitido, as partes acabam fazendo a conciliação, antes da audiência de instrução e julgamento”, ressalta.

Não é polícia – O trabalho diferencia-se da atividade da Polícia Militar, que apenas faz o levantamento das circunstân-

cias do acidente e o boletim da ocorrência, encaminhando as informações para a emissão do laudo técnico pelo Instituto de Criminalística do Estado (Icrim). Com a unidade móvel, além da perícia no local, seguida de laudo, a decisão sobre a responsabilidade pelo acidente pode sair no local da colisão.

Das capitais nordestinas onde há o serviço de juizado móvel, São Luís é a única que conta com o serviço de perícia. Por meio de convênio firmado com o Instituto de Criminalística todo o pessoal que atua no juizado fez curso de perícia em acidente de trânsito.

O juiz explica que, como todo juizado especial, o de trânsito facilita o acesso à Justiça. “Porém, só é possível intervir nos casos de menor gravidade, em acidente sem vítimas fatais ou sem feridos graves e sem o envolvimento do patrimônio público, conforme determina a lei. Nas situações que não atendem a estes limites, a ocorrência deve ser registrada na delegacia do bairro onde houve o acidente”, orienta.

Secretário Sergio Tamer elogia iniciativa de desembargadores

O titular da Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária (Sejap), Sergio Tamer, elogiou o desembargador José Luiz Almeida e o corregedor geral da Justiça, o desembargador Cleones Cunha. O elogio foi por conta das medidas para orientar os juízes a aumentarem a fiscalização da situação dos presos provisórios ou acusados que cumpram medidas cautelares. Tamer aprovou a iniciativa e a postura de ambos os desembargadores.

Conforme o secretário essa iniciativa só visa beneficiar o sistema prisional maranhense. Ele disse que a ação objetiva eliminar um dos maiores problemas do sistema carcerário do Estado que são os presos aguardando julgamento. "Essa iniciativa foi excelente. Acre-

dito que com isso os processos referentes aos presos provisórios serão acelerados e vamos diminuir a quantidade de internos nas unidades prisionais", declarou Sergio Tamer.

Sergio Tamer ainda falou que a Sejap acredita nessa parceria com o judiciário para dar fim ao problema de superlotação nas instituições prisionais. De acordo com ele, hoje 62% dos presos são provisórios e essa ação por parte do desembargador José Luiz Almeida pode diminuir essa realidade. "Acreditamos que as coisas só são realizadas com trabalhos e o judiciário tem feito isso e mostrado que, assim como a Sejap, está interessado na causa do sistema carcerário do Maranhão", afirmou Tamer.

Em sessão plenária administrativa do Pleno do Tribu-

nal de Justiça, o desembargador José Luiz Almeida, além de pedir atenção dos juízes para a situação dos presos, ele apontou a inexistência de legislação específica que determine a revisão programa das medidas cautelares. Na ocasião ele lembrou que nos mutirões carcerários realizados foram detectados diversos casos de réus com prisão preventiva excessiva ou sem revisão.

Em resposta imediata a iniciativa do desembargador Almeida, Cleones Cunha informou que a 2ª Vara de Execuções Penais (VEP) está realizando um levantamento sobre a situação de todos os presos provisórios do Estado para que a Corregedoria Geral de Justiça possa acompanhar e cobrar o andamento dos processos.